

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 627, de 15 de junho de 2022.

*Altera a Resolução nº 462, do Conselho Universitário, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre critérios para a progressão funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível V Professor Associado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em seu art. 1º.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º, da Resolução COUNI-UEMS Nº462, de 16 de setembro de 2015, e dá outras providências, conforme segue:

“Art. 1º Para a progressão funcional do Professor de Ensino Superior ao Nível V - Professor Associado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o docente deverá, cumulativamente:

I - ter 8 (oito) anos como titular de cargo efetivo na carreira docente da UEMS;

II - ter, no mínimo, 5 (cinco) anos no Nível IV”.

**Art. 2º** As alterações promovidas por esta Resolução serão aplicáveis aos processos e/ou pedidos pósteros, respeitadas todos os demais atos praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da regra anterior”.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 15 de junho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.869

Data 24/6/2022

Página(s) 55